



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PORTARIA N.º 21/2025

Ementa: Altera a Portaria n.º 02, de 6 de janeiro de 2025, que Designa os Membros da Comissão Permanente do Legislativo Municipal.

Alencar Jose Luchtenberg, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, a representação proporcional dos partidos com representação na Casa e a decisão do Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Portaria n.º 2, em 6 de janeiro de 2025, para designar os membros da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, a partir de 8 de dezembro de 2025, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

⇒ DESIGNAR os Vereadores **Cirineu Bonetti (PP)**, **Nilson Jose Formaio (PSD)** e **Renato Fritzen (PDS)**, para formarem a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, no período das Sessões Legislativas a partir de 8 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2025.

Alencar Jose Luchtenberg
Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLICADO
10 / 12 / 2025
Jornal DIDEMS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA N.º 21/2025

Ementa: Altera a Portaria n.º 02, de 6 de janeiro de 2025, que Designa os Membros da Comissão Permanente do Legislativo Municipal.

Alencar Jose Luchtenberg, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, a representação proporcional dos partidos com representação na Casa e a decisão do Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Portaria n.º 2, em 6 de janeiro de 2025, para designar os membros da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, a partir de 8 de dezembro de 2025, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

↳ DESIGNAR os Vereadores Cirineu Bonetti (PP), Nilson Jose Formaio (PSD) e Renato Fritzen (PDS), para formarem a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, no período das Sessões Legislativas a partir de 8 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2025.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara de Vereadores

Cod457786

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 18/2024

Processo de Licitação 20/2024

Dispensa de Licitação 20/2024

Entre: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, CNPJ 01.040.648/0001-54, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ALENCAR JOSE LUCHTENBERG, doravante denominada CONTRATANTE;

E: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ 10.786.517/0001-01, neste ato representada por CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a vigência do Contrato nº 18/2024 até 31/12/2025; a necessidade de manutenção dos serviços de ponto eletrônico; e o requerimento da CONTRATADA, as partes acordam celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, sob as regras da Lei nº 14.133/2021 e as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Dilatação Do Prazo

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 18/2024 por 12 (doze) meses, em conformidade com a Cláusula 20.1.2 do contrato original.

1.2. O novo término do contrato será em 31 de dezembro de 2026.

Cláusula Segunda – Do Reajuste Contratual:

2.1. O valor do contrato será reajustado com base no índice INPC acumulado dos últimos 12 meses, apurado em 4,49%, conforme autorizado pela Cláusula 20.2 do contrato original.

2.2. O valor original de R\$ 2.508,00 (dois mil quinhentos e oito reais) passa a ser de R\$ 2.620,68 (dois mil seiscentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).

2.3. O valor original mensal de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) passa a ser de R\$ 218,39 (duzentos e dezoito reais e trinta e nove centavos).

Cláusula Terceira – Da Ratificação Das Condições:

3.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 18/2024, que não foram alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e integralmente válidas.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, na data da assinatura.

Alencar Jose Luchtenberg

Matrícula 28-0/6

Presidente

Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo

Representante da WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

Cod457811